



Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 150, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

APROVA O PLANEJAMENTO DE FISCALIZAÇÃO PARA O ANO DE 2023 DO COREN/AP.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Regional Enfermagem estabelecida no art. 38, inc. III, do Regimento Interno, que dispõe sobre a elaboração do planejamento estratégico institucional com definição de metas anuais do COREN/AP;

CONSIDERANDO o extrato da ata nº 548º Reunião Ordinária de Plenária, de 16 a 18 de novembro de 2022, que aprovou o planejamento de fiscalização para o ano 2023 do COREN/AP, nos termos do art. 22, inc. VII do Regimento interno do COREN/AP.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o planejamento de Fiscalização para o ano de 2023 do COREN/AP.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 15 de Dezembro de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300